

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria



PORTARIA Nº. 167, DE 02 DE AGOSTO DE 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Público do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seus artigos 121 a 125;

CONSIDERANDO o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, solicitando Licença para atendimento de interesse particular;

CONSIDERANDO a data de admissão da Senhora Carla Sheila Carneiro dos Santos, em 01 de maio de 1999;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **licença para atendimento de interesse particular**, pelo período de um (01) ano, referente ao seu concurso de 20 horas, a Servidora, **CARLA SHEILA CARNEIRO DOS SANTOS**, Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 01.08.2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 02 de agosto de 2016 .

João Durval Passos Traçuco
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim
CNPJ: 13.718.176/0001-25
Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



A PREFEITURA TRABALHA PRA VOCÊ VIVER MELHOR

PORTARIA Nº. 0170, DE 15 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim-Bahia, mais precisamente em seus Artigos 99 a 101;

CONSIDERANDO o relatório médico;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, **Licença para tratamento de saúde**, pelo período de 02 (dois) meses, ao funcionário efetivo, **Sr. ADAUTO PEREIRA ROCHA**, Técnico em Enfermagem, matrícula sob 0846, lotado na Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Tupim, em 15 de agosto de 2016.

João Durval Passos Traubcu
Prefeito Municipal

Mário Brito Freitas
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

CNPJ: 13.718.176/0001-25

Praça Ruy Barbosa, 252 • Boa Vista do Tupim - Bahia • Prefeitura - (75) 3326.2211